

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1006, de 13 de setembro, de 2022.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **WILSON RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

PROCESSO Nº 20212328107
LICITAÇÃO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

O **Município de Parnamirim-RN**, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** da Tomada de Preços nº 001/2022, licitação que objetiva a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) MERCADOS PÚBLICOS.**, em favor da seguinte empresa: **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.930/0001-60, no valor de **R\$ 1.064.901,04 (um milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e um reais e quatro centavos)**, e **DETERMINA** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2022.

ALBERT JOSUÁ NETO
Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças,
Respondendo cumulativamente como

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento de
Parnamirim/RN.
Conforme Portaria nº 0589/2022

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 951/2022 – GAB/SEARH, de 13 de setembro de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA CARDOSO**, matrícula Nº **20.519**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal do Contrato** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
018/2022	MEIPAD INFO LTDA CNPJ: 29.782.551/0001- 36	Aquisição de equipamentos de informática (servidor de dados), para a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informando de todas as ocorrências